



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento Universal N° 001/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica — Grupo 11, Anátomo Citopatologia Grupo 12 e Litotripsia Extracorpórea Grupo 19 da Tabela Sigtap/Sus**. Aos 26 (vinte e seis) dias de novembro de 2020, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 06/2020/SMS/HMSJ, para na forma da lei, proceder ao julgamento das documentações de habilitação apresentadas ao referido Edital. Empresa participante: Instituto de Urologia de Joinville SS inscrita no CNPJ sob n° 85.239.697/0002-91. Aberta a sessão, passando a conferência dos documentos apresentados, a Comissão registra o acostamento aos autos do Memorando SEI N° 7699904, encaminhado pela Área de Controle e Avaliação, referente à análise da documentação técnica e visita técnica às instalações da empresa Instituto de Urologia de Joinville SS. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a equipe técnica constatou que a empresa não atende as especificações estabelecidas para a devida prestação dos serviços. Conforme visita técnica, foi constatado que a empresa não atende às exigências constantes no art. 2° da Resolução CFM n° 1.674/2003, que considera a Litotripsia Extracorpórea por Onda de Choque um ato médico e estabelece critérios para sua realização: (...) *Art 2° - Os serviços de litotripsia extracorpórea devem contar com recursos suficientes para o atendimento de emergências - material para suporte respiratório, ressuscitação, monitorização e manutenção de vida - bem como sistema de transporte para eventual emergência que necessite de cirurgia imediata*". Assim, conforme análise técnica, a empresa não dispõe de itens necessários à prestação do serviço, comoambu, desfibrilador, equipamento de monitoramento e caixa de emergência com as medicações necessárias em caso de eventual emergência. Dessa forma, considerando que a empresa participante declarou a impossibilidade de aquisição dos referidos itens, conforme documento SEI 7700271, a Comissão decide **INABILITAR** a empresa INSTITUTO DE UROLOGIA DE JOINVILLE SS, por não atender as condições técnicas para a prestação dos serviços, objeto do presente Edital. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente da Comissão: Joice Claudia Silva da Rosa

Membros da Comissão: Ana Luiza Baumer Telma Rosane Kreff



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7711393** e o código CRC **2A235C2F**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.001208-9

7711393v9

7711393v9